



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 040 /2018

As Comissões
deverão, 17/07/2018
[Handwritten signature]

“Dispõe sobre a divulgação da listagem de cidadãos que aguardam vagas em instituições de ensino da rede pública municipal de Educação e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Através do órgão competente o Poder Executivo divulgará na rede mundial de computadores, por intermédio do site da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, a informação sobre a quantidade de vagas a ordem de espera das vagas em Creches, Pré Escolas e Fundamental I e II da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. Esta divulgação deverá garantir o direito de sigilo dos solicitantes, para tanto, deverá ser fornecida uma senha no momento da solicitação da vaga, na qual o cidadão poderá consultar e acompanhar sua colocação na fila de espera.

Art. 2º As informações serão disponibilizadas pelo órgão competente, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada, ressalvando os casos emergenciais, devidamente comprovados e justificados pelo requisitante.

§1º Os critérios para prioridade na ordem da lista, se existirem, devem constar no site de maneira didática em caráter de publicidade.

[Handwritten signatures and marks]



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

§2º A referida lista será atualizada conforme a disponibilização das vagas pela secretaria competente.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 15 de maio de 2018.


EDUARDO DADE SALLUM
Vereador


BISPO NILTO
Vereador


RODNEI ROCHA
Vereador


DANIEL REZENDE
Vereador


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 11/07/2018	Hora: 16:46
Número de Protocolo 03095/2018	
Projeto de Lei Nº 40/2018	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM, BISPO NILTO, RODNEI ROCHA, RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, DANIEL ALMEIDA REZENDE	
Assunto: Dispõe sobre a divulgação da listagem de cidadãos que aguardam vagas em instituições de ensino de rede pública municipal de Educação e de outras providências.	



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir um instrumento obrigatório de publicidade da lista de espera para vagas nas instituições de ensino da rede municipal de nossa cidade.

Este Projeto encontra respaldo legal no caput do art. 37 da Constituição Federal que diz:

“Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (...)”

E também em consonância com a Lei Nº 12.527/11 que regula o acesso a informação em seu artigo 3º, inciso I prescreve:

“I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; (...)”

Sabemos que é direito de a população ter amplo acesso as informações e atos realizados pelos gestores no uso de suas atribuições, estando intrinsecamente ligada aos



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

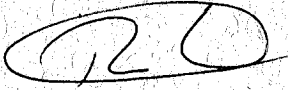
e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br


princípios básicos de qualquer administração pública, portanto contamos com o apoio dos nobres pares para aprovarmos esta importante lei para o nosso município.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 15 de maio de 2018.


EDUARDO DADE SALLUM
Vereador


BISPO NILTON
Vereador


RODNEI ROCHA
Vereador


DANIEL REZENDE
Vereador


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador